



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 793/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 793/2021, acerca do Projeto de Lei nº 511/21, de autoria do Vereador Rodrigo Gourlart, que denomina CEC Eliane Machado, o Centro de Empreendedorismo e Capacitação implantado no Posto de Atendimento ao Turista – PAT Parelheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Subprefeitura de Parelheiros.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056112228** e o código CRC **8510C43D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS****Chefia de Gabinete**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2021/0003501-9

Encaminhamento SUB-PA/CG Nº 055940111

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Considerando que a Assistente Social, falecida em janeiro de 2020, Eliane Machado é reconhecida no território da Subprefeitura Parelheiros pelo excelente trabalho desenvolvido durante sua trajetória profissional;

Considerando que sempre foi um ser humano dedicado a fazer o bem ao próximo, sem medir esforços;

Considerando o comprometimento, competência e parceria com os quais desempenhou suas atividades;

Considerando a dedicação e atenção destinada à população em situação de vulnerabilidade de Parelheiros;

Entendemos ser justa e meritosa a homenagem proposta no doc. 053874589, não havendo óbice por parte desta Subprefeitura.

Att.

Marco Antonio Furchi

Subprefeito

Walter Ruiz Delgado

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Parelheiros



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FURCHI, Subprefeito(a)**, em 07/12/2021, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **WALTER RUIZ DELGADO, Chefe de Gabinete**, em 07/12/2021, às 10:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055940111** e o código CRC **37513DF5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003501-9**Informação SMC/AHM/NDL Nº 055028611**

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: próprio municipal - denomina **Centro de Empreendedorismo e Capacitação Eliane Machado**Proc. SEI: **6010.2021/0003501-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Centro de Empreendedorismo e Capacitação Eliane Machado** com o fim de denominar próprio municipal através do **Projeto de Lei nº 511/21** de autoria do vereador **Rodrigo Goulart**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a funcionário da prefeitura com atuação na região e que se destacou na profissão de assistente social exercida e participou de lutas por melhoria local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL /ATL III

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Almeida da Silva, Coordenador(a) I**, em 17/11/2021, às 14:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 5



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/11/2021, às 19:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055028611** e o código CRC **9D30B5F5**.